



CÂMARA MUNICIPAL DE CUNHA

"PORTAL DA CIDADANIA"



www.cunha.sp.leg.br

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1.967/2025 (PL Nº 16/2025)

Pg. 1 de 1

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ARTIGO 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.544/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Ademir Sanches, Presidente da Câmara Municipal de Cunha, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele decreta a seguinte lei:

Art. 1º. O artigo 4º, caput da Lei Municipal nº 1.544/2017, passa a ter a seguinte redação:

Art. 4º O valor do vale-alimentação será de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), a ser creditado até o dia 10 do mês subsequente ao mês de competência.

Art. 2º. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões "Plínio Pereira Coelho", em 24 de março de 2025.


Ademir Sanches "Coelho"
Presidente